



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/018/2024

P. A. Nº. PMC/17978/2022

Pregão Eletrônico: nº 200/2022

PRC/381/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.813.768/0001-38** sediado na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº520, Bairro Itapoa, CEP 31710500, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr, **Hamilton Fernandes Alves**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.492.257 SSP/MG e do CPF nº 541.813.056-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/00225/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a repactuação do contrato PMC/018/2024, de acordo com a convenção coletiva do trabalho 2025 (data base de 1º de janeiro a 31 de dezembro/2025), e alteração das Cláusulas Oitava, item 8.1.4 e Décima Primeira, itens 11.1 e 11.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado, a saber: Rogério Silva Ribeiro, matrícula 20147028, Gerente de Infraestrutura Física nas Escolas.

11.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) contratada(s) serão feitos pelo servidor designado, Rogério Silva Ribeiro, matrícula 20147028, Gerente de Infraestrutura Física nas Escolas, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº8.666/93.

11.3. Gestor do Contrato: Márcio Cypriano Pinto, Diretor de Infraestrutura e Apoio Operacional na Educação, matrícula 20141435.”

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 114.837,51 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339039 - 1500

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de julho de 2025.

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:0211793370
0

Assinado de forma digital
por MARCILAINE CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.07.04 15:07:43
-03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
 HAMILTON FERNANDES ALVES
Data: 04/07/2025 16:43:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hamilton Fernandes Alves
CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS: 1

2.